



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES**

Prédio da Reitoria, 2º andar, Sala 05 - Campus Universitário - Trindade - 88.040.900 - Florianópolis (SC) - Brasil  
Fone: (48) 331-9296/9446 - Fax: (0xx 48 - 331 9987) - E-mail: [estagio@reitoria.ufsc.br](mailto:estagio@reitoria.ufsc.br)

**TERMO DE COMPROMISSO  
PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS – TCE/UFSC**

**IMPORTANTE: O TCE CADASTRADO INSTITUCIONALIZA O ESTÁGIO JUNTO À UFSC E A UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO.**

**Registro no COGE:**

Nº. 34436  
Em: 08/04/08  
Por: Maschio

**ORIENTAÇÕES:**

- Preencha o TCE juntamente com o Plano de Atividades de Estágios (PAE);
- Providencie as assinaturas e APÓS CADASTRE o TCE no Sistema de Informação, Acompanhamento e Registro de Estágios. Realize o cadastro na Coordenadoria de Estágio do Curso;
- Faça ao final de cada semestre acadêmico e entregue na Coordenadoria de Estágio do Curso, o Relatório de Atividades de Estágios (RAENO)<sup>1</sup>, quando o estágio for *não-obrigatório* e atenda as exigências do Curso, relativas ao estágio obrigatório.

**Dúvidas!** Consulte a Coordenadoria de Estágio do Curso ou o DES/Central de Carreiras.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA** (1) representada pela Professora **Maria de Lourdes Pereira Dias**, Diretora do Departamento de Estágios da PREG, (2) o(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso ou Coordenador(a) do Curso de Graduação, Professor(a) LUIZ ALCEU GERONIMO; o Supervisor Local do Estágio(3) VINICIUS JACQUES e o **ESTAGIÁRIO(A)** (4) FABIO RAFAEL HERPICH, nascido em: 06/05/85 (data), portador do CPF nº 043489869140, residente e domiciliado à rua: VER FREDERICO VERAS, na cidade de FLORIANÓPOLIS, Estado (sigla) SC, telefone: 99763790 e-mail: herpich@astro.ufsc.br regularmente matriculado sob o nº 07134804, na 8ª fase, do Curso de Bienziatura em Física, acertam na forma da Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82; e na UFSC, pela Resolução 09/Cun/98 e as Normas Internas do Curso, o seguinte:

**Art. 1º** - O presente Termo de Compromisso de Estágio está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), do qual o (a) **ALUNO(A)** desenvolverá estágio curricular: Obrigatório () ou Não-obrigatório ( ).

§ 1º - Se o estágio for **obrigatório**, informe o código e nome da disciplina: MEN 5384

Prática de Ensino de Física  
§ 2º - Se o estágio for **não-obrigatório (estágio facultativo)**, mencione a(as) disciplina(s) que esteja(m) relacionada(s) com as atividades a serem realizadas no estágio: \_\_\_\_\_

§ 3º - A jornada semanal de atividades será de: a) Se inferior a 20 horas, mencione o número (3); b) 20 horas ( ); c) 30 horas ( ); ou d) 40 horas ( )<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de formação.

**Art. 3º** - O(A) Coordenador(a) de Estágio **orientará, acompanhará** e avaliará o Programa de Atividades de Estágio (PAE), a ser cumprido pelo **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com

<sup>1</sup> Retire o formulário do site: <http://www.reitoria.ufsc.br/formulario.html>.

<sup>2</sup> Somente nos casos permitidos por Lei e aprovados pelos Colegiados dos Cursos. Refere-se aos estágios curriculares obrigatórios.

a(s) disciplina(s) cursada(s) pelo mesmo, respeitados os horários de obrigações do **ESTAGIÁRIO(A)** com a UFSC. O PAE é parte integrante deste Termo de Compromisso.

**Art. 4º - Local, Período e Hora:** O estágio será desenvolvido no (indique o nome do Centro/Laboratório/Departamento/Núcleo de Pesquisa, etc) COLEGIO APLICAÇÃO, no período de 08/04/2008 até 13/05/2008, das 7:35 horas até às 10:35 horas.

§ 1º - O período poderá ser prorrogado<sup>3</sup> mediante prévio entendimento entre as partes, devendo para isto, ser assinado **novos** Termos de Compromisso de Estágio.

§ 2º - Tanto a UFSC como o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** poderá a qualquer momento dar por terminado o estágio, mediante comunicação do estagiário(a) ao Coordenador(a) de Estágios do Curso.

**Art. 5º** - Pelas reais e recíprocas vantagens pedagógicas, técnicas e administrativas, a UFSC designará o(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso, como **orientador(a)** dos estágios não-obrigatórios. Para os estágios obrigatórios, também será designado, um **supervisor(a)/preceptor(a)** de estágios, o(a) Professor(a) ou o(a) o técnico, o(a) Sr(a) VINICIUS SACQUES, do Departamento de METODOLOGIA DE ENSINO.

**Art. 6º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** declara concordar com as normas internas da UFSC, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se a orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

**Art. 7º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio, conforme previsto no Plano de Atividades de Estágio (PAE).

**Art. 8º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** responderá pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da UFSC, durante o período e no local do estágio.

**Art. 9º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se compromete a elaborar Relatório de Atividades de Estágios não Obrigatórios (RAENO), ao final de cada semestre acadêmico e entregar na Coordenadoria de Estágio do Curso.

§ **Único** -A entrega do RAENO é obrigatória, aplica-se a quaisquer situações de interrupção do estágio não-obrigatório e é um documento necessário à renovação ou obtenção de outro estágio.

**Art. 10º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, ficando aquele(a) segurado(a) contra acidentes pessoais ocorridos durante o estágio, pela apólice nº 0982010410 da Empresa Seguradora (nome) CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

§ 1º- **É obrigatório o cadastramento** do TCE, no Sistema de Informação, Acompanhamento e Registro de Estágios, do DES/PREG, para inclusão e/ou acompanhamento mensal do pagamento do seguro em favor do(a) estagiário(a).

§ 2º- A UFSC efetuará o pagamento do seguro dos estagiários nas seguintes situações: a) Para os estágios obrigatórios e não-obrigatórios, com ou sem bolsa (remuneração) pagas pela UFSC, realizados dentro do Campus; b) Para os estágios obrigatórios sem bolsa (remuneração) realizados fora do Campus da UFSC, somente nos casos previstos em Convênio.

<sup>3</sup> Para os **estágios não-obrigatórios** a prorrogação do TCE está condicionada a: a) Avaliação do Coordenador de Estágio do Curso; b) rendimento acadêmico satisfatório e outras exigências determinadas pelo Curso; c) entrega do Relatório de Atividades de Estágios Não-obrigatório (RAENO), relativo ao semestre letivo, anterior ao do estágio.

§ Único – Para os estágios obrigatórios e não-obrigatórios realizados no Campus, com bolsas pagas por outras fontes de recursos, o seguro em favor do estagiário ficará sob a responsabilidade da concedente pagadora da bolsa.

Art. 11º - O(a) ESTAGIÁRIO(A) se for contemplado com bolsa, receberá uma quantia mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) paga pela/por:  
( ) UFSC, por conta da matriz orçamentária;  
( ) Outras fontes de recursos, tais como projetos de pesquisa, de extensão, etc.  
( ) Agente de Integração concedente vaga de estágio.

§ 1º - O(a) estagiário(a) poderá realizar seu estágio obrigatório ou não-obrigatório, desenvolvendo atividades necessárias ou complementares à sua formação acadêmica, SEM ser remunerado com bolsa de estágio.

§ 2º - O TCE e PAE devem ser feitos em todas as modalidades de estágios, independentemente de ter ou não bolsa como forma de pagamento das atividades.

Art. 12º - Se houver bolsa como remuneração, o(a) ESTAGIÁRIO(A) deverá preencher o campo abaixo, contendo informações sobre Conta Bancária, que deve ser em nome do estagiário, existente em uma das seguintes agências bancárias: a) Banco do Brasil; Banco do Estado de Santa Catarina (BESC); c) Caixa Econômica Federal.

Nome do Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente
_____	_____	_____

Art. 13º - Fica firmado o presente Termo de Compromisso, em 3 (três) vias<sup>4</sup> de igual teor.

Florianópolis, ..04..de..Abril.....de 200.8.....

**ASSINATURAS E CARIMBOS:**

(1) UFSC/DES/PREG	Profª. Maria de Lourdes Pereira Dias Diretora do Departamento de Estágios
(2) COORDENADOR(A) DE ESTÁGIOS DO CURSO OU O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO	Prof. Luiz Alceu Coronimo Coord. de Estágio do Curso de Engenharia de Física Port. 070/CEM/06
(3) SUPERVISOR(A)/ PRECEPTOR(A) NO LOCAL DO ESTÁGIO	Junius Jaques Carimbo e Assinatura
(4) ESTAGIÁRIO (A)	Fátio R. Meyer Assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES**

Campus Universitário, Prédio da Reitoria, 2º andar, Sala 05 – Trindade – 88.040.900 – Florianópolis (SC) – Brasil

<sup>4</sup> As vias destinam-se: 1ª via – UFSC/Coordenadoria de Estágio do Curso; 2ª via – Supervisor no local do estágio; 3ª via – Estagiário (a).

## PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)

### IDENTIFICAÇÃO:

1. Nome do(a) Aluno(a): FÁBIO RAFAEL HERPICH  
Matrícula nº: 07134804 R.G nº: 49647296 CPF nº: 043489869/40  
Nome do Pai ou Mãe: ADEVAR C. HERPICH  
Fone: (48) 99763790 E-mail: herpich@astro.ufsc.br

### CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:

2. Curso: Disciplinatura em Física Fase: 8ª  
3. Nome da Concedente de Estágio/Empresa: COLEGIO APLICAÇÃO  
4. Endereço da Concedente de Estágio/Empresa: BAIRRO TRINDADE / FLORIANÓPOLIS/SC  
5. Local na Concedente/Empresa onde o estágio será desenvolvido: SALA DE AULA  
6. Nome do(a) Supervisor(a) Local: VINICIUS JACQUES  
7. Número de Horas Semanais de Estágio:  
a) Inferior a 20 horas (  ); b) De 20 horas (  ); c) De 30 horas (  ); De 40 horas<sup>5</sup> (  )  
8. Título do Trabalho a ser Desenvolvido: Estágio de docência  
9. Tipo do Estágio: Curricular Obrigatório (  ) Curricular Não-obrigatório (  )

### 10. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

Aulas observacionais e estágio de docência

( Ampliar as linhas ou usar o verso, se necessário).

Local e data: 04 de Abril de 2008

### 11. ASSINATURAS:

Estagiário(a):	<u>Fábio R. Herpich</u> (Assinatura)
Supervisor(a) do Local de Estágio:	<u>Vinicius Jacques</u> (Carimbo e assinatura)
Coordenador(a) de Estágios do Curso:	<u>Prof. Lúcia Alceu Geronimo</u> (Carimbo e assinatura) Dep. de F&C Port. 070/CFM/06

<sup>5</sup> Somente de acordo com o Regulamento de Estágio do Curso e/ou Programa da Disciplina de Estágio ou Equivalente.

# TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS (TCE) - UFSC/AGI-EMPRESA

Modelo 3 - TCE AGI/EMPRESA

Registro no COGE:

Nº 33 098

Em: 05/03/2008

Por: 

## IMPORTANTE: O TCE CADASTRADO INSTITUCIONALIZA O ESTÁGIO JUNTO À UFSC E A UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO.

### ORIENTAÇÕES:

1. Verifique a existência de Termo de Convênio entre a UFSC a unidade ofertante de estágio;
2. Preencha o TCE juntamente com o Plano de Atividades de Estágios (PAE);
3. Providencie as assinaturas e APÓS CADASTRE o TCE no COGE: Sistema de Informática de Estágios;
4. Realize o cadastro na Coordenadoria de Estágio do Curso;
5. Para os estágios não-obrigatórios, faça ao final de cada semestre acadêmico, o Relatório de Atividades de Estágios (RAENO)<sup>1</sup> e após, entregue-o ao Coordenador de Estágios do Curso. A entrega do RAENO é indispensável à renovação do estágio.
6. Atenda as exigências do Curso, relativas ao estágio obrigatório.

**Dúvidas! Consulte a Coordenadoria de Estágio do Curso ou o DES/Central de Carreiras.**

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

### UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS  
Endereço: MADRE FLÁVIA ANDRETTA, 448 Bairro: BARREIROS.  
CEP: 8813.650 Cidade: SÃO JOSÉ UF: SC Fone: (48) 3246.0018.  
CNPJ N°: .33.789.850/0006-84 Código/Nome de Atividade: .85.20-1-00 / ENSINO MÉDIO.  
Representada por: IRMÃ MARIA RITA MARTINS DE ANDRADE Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA

### ESTAGIÁRIO

Nome: Gabriel de Azevedo Miranda Alboccino Fernandes E-mail: gabrielscc@pop.com.br  
Endereço: Rua Djalma Móellmann, 72 / 62 Bairro: Centro  
CEP: 88020-670 Cidade: Florianópolis UF: Santa Catarina  
Regularmente matriculado (a) na: 5º Fase do Curso de: Física  
Matrícula UFSC N°: 06147015 CI N° 5.427.602-0 CPF/MF: 068.114.759-86  
Estágio Curricular: a) Obrigatório [ ] b) Não-obrigatório [ X ]

### ANUENTE – UFSC

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Endereço: Campus Universitário S/N – Trindade, Caixa Postal, 476. – CNPJ N° 83.899.526/0001-82  
CEP: 88.040.900 – Florianópolis (SC) – E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br - Fone: 3331-9301 (DES/C.Carreiras)  
Representada pelo Coordenador (a) de Estágios do Curso e/ou Coordenador (a) do Curso de Graduação,  
Professor (a): Luiz Alceu Geronimo  
Departamento de: Física Fone: (048) 3721.9234 Ramal .....

### AGENTE DE INTEGRAÇÃO (AGI)

Razão Social: Sistema de ensino e Integração do Brasil Ltda  
Endereço: R Felipe Schmidt, 390 / 1310 CNPJ N° 07.755.767/0001-70  
CEP: 88.010.001 Cidade: Florianópolis UF: Santa Catarina  
Representada por Augusto Stumpf Fernandes Ocupante do cargo de: Diretor  
CPF/MF N°: 001.628.390-22 E-mail: augusto@seibras.com.br Fone: (048) 3028.3858 Ramal: .....

<sup>1</sup> Retire o formulário do site: <http://www.reitoria.ufsc.br/formulario.html>.

**Cláusula Primeira** - O presente **Termo de Compromisso de Estágio** (TCE) está fundamentado em Convênio firmado entre a UFSC/FAPEU e o AGI em 31/05/2007. E entre a Unidade Concedente, o AGI e a UFSC em 08/03/2007.

**Cláusula Segunda** - Este TCE terá vigência durante o período de 21/02/2008 a 31/12/2008, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência, ou ser prorrogado através da emissão de outro TCE.

**Cláusula Terceira** - As atividades de estágio a serem cumpridas pelo **estagiário** serão desenvolvidas no seguinte horário **a partir das 18:30 às 21:30, uma vez por semana. A duração semanal de atividades** será de:

a) Inferior a 20 horas (X);                      b) 20 horas (    );                      ou                      c) 40 horas (    )<sup>2</sup>.

**Cláusula Quarta** - Na vigência do presente TCE, o **estagiário** estará incluído na cobertura do **seguro contra acidentes pessoais**, proporcionados pela apólice nº 933261 da Embratec – Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda sob a responsabilidade da SEIBRAS – Sistema de Ensino e Integração do Brasil Ltda, conforme Certificado Individual de Seguro, fornecido ao estagiário.

**Cláusula Quinta** - A Unidade Concedente repassará mensalmente ao AGI o valor integral da bolsa de estágio no valor de R\$ 200,00, e os encargos relativos ao seguro, totalizando R\$ 225,00,(Duzentos e vinte e cinco reais.) ficando sob a exclusiva responsabilidade desse o competente repasse ao estagiário.

**Cláusula Sexta** - As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio constam do **Programa de Atividades de Estágio (PAE)**, acordado entre as partes e faz parte integrante deste TCE. Durante o estágio e de comum acordo entre as partes, as atividades contidas no PAE poderão ser redirecionadas tendo em vista os objetivos do estágio.

**Cláusula Sétima** - Caberá à **Unidade Concedente**:

1. Proporcionar ao estagiário, condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;
2. Elaborar o PAE a ser cumprido pelo estagiário em conformidade com o currículo do seu Curso, respeitados os horários de obrigação do estagiário com a UFSC;
3. Proporcionar à UFSC e/ou ao AGI, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estagiário.

**Cláusula Oitava** - Caberá ao **ESTAGIÁRIO**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo. São considerados motivos justos para o não cumprimento da programação, as obrigações escolares do estagiário;
2. Elaborar e entregar à UFSC e à Unidade Concedente, relatório(s) sobre o estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos pelo Curso;
3. Observar e cumprir as normas internas da Unidade Concedente.

**Cláusula Nona** - Constituem motivos para a cessação automática da vigência do presente TCE:

1. A conclusão, o abandono do Curso ou o trancamento da matrícula;
2. O não cumprimento do acordado neste TCE, bem como, do Termo de Convênio do qual este TCE é parte integrante.

---

<sup>2</sup> Somente nos casos permitidos por Lei e aprovados pelos Colegiados dos Cursos. Refere-se aos estágios curriculares obrigatórios.

**Cláusula Décima** - A realização do estágio, por parte do estagiário, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza (Art. 6º Decreto nº 87.497/82 e art. 82ª da Lei nº 9.394 de 23/12/96).

E, por estarem de acordo com as condições dos Termos de Convênio e do presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), as partes assinam este Instrumento em 4 (quatro)<sup>3</sup> vias de igual teor.

Florianópolis, 21 de Fevereiro de 2008.

**ASSINATURAS E CARIMBOS:**

(1) UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: *DIRETORIA* *Lorena C. P. de Souza*  
LORENA C. P. DE SOUZA  
DIRETORA - AUT. 27/2003

(2) COORDENADOR (A) DE ESTÁGIOS DE CURSO OU  
COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO : .....

(3) AGENTE DE INTEGRAÇÃO (AGI): *Agente* 07 755 767/0001 - 701  
Sistema de Ensino e  
Integração do Brasil Ltda.  
Rua: Felipe Schmidt, 390 - Sala 1310  
CENTRO - CEP 88010 - 001  
FLORIANÓPOLIS - SC

(4) ESTAGIÁRIO (A) : *Gabriel de G. M. A. Fernandes*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

<sup>3</sup> OBS: 1ª via – Unidade Concedente do Estágio; 2ª via – Coordenador (a) de Estágio de Curso; 3ª via – Agente de Integração; 4ª via – Estagiário(a).

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES**

Campus Universitário – Trindade – 88.040.900 – Florianópolis (SC) – Brasil  
Fone: (48) 3331-9296/9446 – Fax: (48) 3331 9987 – E-mail: [estagio@reitoria.ufsc.br](mailto:estagio@reitoria.ufsc.br)

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO – (PAE)**

**IDENTIFICAÇÃO:**

1. Nome do Aluno: Gabriel de Azevedo Miranda Fernandes  
Matrícula nº: 06147015. RG: 5.427.602-0  
Nome do Pai ou Mãe: Silvana de Azevedo Miranda Fernandes  
Fone: 3228.2966 / 9131.8155 E-mail: [gabriellsc@pop.com.br](mailto:gabriellsc@pop.com.br)

**CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:**

2. Curso: Física Fase: 5º .....
3. Nome da Empresa: Congregação das Servas de Maria Reparadoras
4. Endereço da Empresa: R. Madre Flavia Andretta, 448.....
3. Local na Empresa onde será desenvolvido o estágio: Sala de Aula
4. Nome do Professor/Supervisor: Célio Antônio Moreira Júnior
5. Número de horas semanais de estágio:  
a) Inferior a 20 horas ( X ); b) De 20 horas ( ); c) De 30 horas ( ); De 40 horas<sup>4</sup> ( )
6. Título do Trabalho a ser desenvolvido: Auxiliar de Terceirão
7. Estágio: Obrigatório ( ) Não obrigatório ( X )

**ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:** (Usar o verso se necessário)

Auxiliar aos alunos do terceiro ano do ensino médio na resolução de exercícios em sala de aula com o auxílio do professor de classe.

.....

.....

.....

Florianópolis, 21 de Fevereiro de 2008.

Estagiário: Gabriel de A. M. G. Fernandes

Supervisor da UFSC e/ou EMPRESA: Célio Antônio Moreira Júnior

Coordenador de Estágios do Curso: \_\_\_\_\_

<sup>4</sup> Somente de acordo com o Regulamento de Estágio do Curso e/ou Programa da Disciplina de Estágio ou Equivalente.



TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS  
TCE/CONCEDENTE/EMPRESA

Registro no COGE:

Nº: 31289

Em: 15/10/07

Por: Rodrigo

Modelo - TCE/CONCEDENTE

IMPORTANTE: O TCE CADASTRADO INSTITUCIONALIZA O ESTÁGIO JUNTO  
À UFSC E A UNIDADE CONCEDENTE/EMPRESA DE ESTÁGIO.

ORIENTAÇÕES:

- Verifique a existência de Termo de Convênio entre a UFSC e a unidade CONCEDENTE/EMPRESA, ofertante da vaga de estágio;
- Preencha o TCE juntamente com o Plano de Atividades de Estágios (PAE);
- Providencie as assinaturas e APÓS CADASTRE o TCE no Sistema de Informação, Acompanhamento e Registro de Estágios. Realize o cadastro na Coordenadoria de Estágio do Curso;
- Faça ao final de cada semestre acadêmico e entregue na Coordenadoria de Estágio do Curso, o Relatório de Atividades de Estágios (RAENO)<sup>1</sup>, quando o estágio for *não-obrigatório* e atenda as exigências do Curso, relativas ao estágio obrigatório.

Dúvidas! Consulte a Coordenadoria de Estágio do Curso ou o DES/Central de Carreiras.

A CONCEDENTE/EMPRESA Escola à Nova Dimensão (1)  
representada pelo (a) Márcia Sueli da Silva, cargo Diretora  
(2) o(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso ou Coordenador(a) do Curso de Graduação, Professor(a)  
Luiz Gustavo da Silva; o Supervisor Local do Estágio (3)  
Leandro Neckel e o ESTAGIÁRIO(A) (4)  
Leandro Neckel, nascido em: 09/02/87 (data),  
portador do CPF nº 057979169-67, residente e domiciliado à rua:  
Dep. Edu. Vieira nº 365 Bloco 1 Apto 1, na cidade de Florianópolis, Estado  
(sigla) SC, telefone: (48) 37334971, e-mail: leandro.neckel@terra.com.br, regularmente matriculado  
sob o nº 06134037, na 4ª fase, do Curso de Licenciatura em Física,  
acertam na forma da Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82; e  
na UFSC, pela Resolução 09/Cun/98 e as Normas Internas do Curso, o seguinte:

Art. 1º - O presente Termo de Compromisso de Estágio está fundamentado em Termo de Convênio  
firmado com a UFSC e a CONCEDENTE/EMPRESA de estágio, na data de 25/07/07, do  
qual o (a) ALUNO(A) desenvolverá estágio curricular: Obrigatório ( ) Não-obrigatório (x).

§ 1º - Se o estágio for **obrigatório**, informe o código e nome da disciplina: \_\_\_\_\_

§ 2º - Se o estágio for **não-obrigatório**, mencione a(as) disciplina(s) que esteja(m) relacionada(s)  
com as atividades a serem realizadas no estágio: Psicologia Educacional,  
Fundamentos da Educação

§ 3º - A jornada semanal de atividades será de: a) Se inferior a 20 horas, mencione o número (12);  
b) 20 horas ( ); c) 30 horas ( ); ou d) 40 horas ( )<sup>2</sup>.

Art. 2º - O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de formação.

Art. 3º - O(A) Coordenador(a) de Estágio **orientará, acompanhará** e avaliará o Programa de  
Atividades de Estágio (PAE), a ser cumprido pelo ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com

<sup>1</sup> Retire o formulário do site: <http://www.reitoria.ufsc.br/formulario.html>.

<sup>2</sup> Somente nos casos permitidos por Lei e aprovados pelos Colegiados dos Cursos. Refere-se aos estágios curriculares obrigatórios.

a(s) disciplina(s) cursada(s) pelo mesmo, respeitados os horários de obrigações do **ESTAGIÁRIO(A)** com a UFSC. O PAE é parte integrante deste Termo de Compromisso.

**Art. 4º - Local, Período e Hora:** O estágio será desenvolvido no (indique o setor dentro da CONCEDENTE/EMPRESA) Sala de Monitoria Pedagógica, no período de 25/06/07 até 25/06/08, das 13:30 horas até às 16:30 horas.

§ 1º - O período poderá ser prorrogado<sup>3</sup> mediante prévio entendimento entre as partes, devendo para isto, ser assinado **novo** Termo de Compromisso de Estágio.

§ 2º - Tanto a UFSC como o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** poderá a qualquer momento dar por terminado o estágio, mediante comunicação escrita, através de Termo de Rescisão de Estágio, com cópia enviada pelo estagiário(a), ao Coordenador(a) de Estágios do Curso.

**Art. 5º** - Pelas reais e recíprocas vantagens pedagógicas, técnicas e administrativas, a UFSC designará o(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso, como **orientador(a)** dos o estágios for não-obrigatórios. Para os estágios obrigatórios, também será designado, um **supervisor(a)** de estágios, o(a) Professor(a) ou o(a) o técnico, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_.

**Art. 6º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE/EMPRESA e da UFSC, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se a orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

**Art. 7º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio, conforme previsto no Plano de Atividades de Estágio (PAE).

**Art. 8º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** responderá pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE/EMPRESA de estágio.

**Art. 9º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se compromete a elaborar Relatório de Atividades de Estágios não Obrigatórios (RAENO), ao final de cada semestre acadêmico e entregando-o na Coordenadoria de Estágio do Curso, o quando o estágio for *não-obrigatório* e atender as exigências do Curso, quando o estágio for obrigatório.

§ **Único** -A entrega do RAENO é obrigatória, aplica-se a quaisquer situações de interrupção do estágio não-obrigatório e é um documento necessário à renovação ou obtenção de outro estágio.

**Art. 10º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE/EMPRESA, ficando aquele(a) segurado(a) contra acidentes pessoais ocorridos durante o estágio, pela apólice nº 1101109000802-8 da Empresa Seguradora (nome) Caixa Seguros.

§ 1º - É obrigatório o cadastramento do TCE, no Sistema de Informação, Acompanhamento e Registro de Estágios, do DES/PREG, para inclusão e/ou acompanhamento mensal do pagamento do seguro em favor do(a) estagiário(a).

§ 2º - A UFSC efetuará o pagamento do seguro dos estagiários nas seguintes situações: a) Para os estágios obrigatórios e não-obrigatórios, com ou sem bolsa, realizados dentro do Campus; b) Para os estágios obrigatórios sem remuneração; c) Nos casos previstos por Termo de Convênio.

<sup>3</sup> Para os estágios não-obrigatórios a prorrogação do TCE está condicionada a: a) Avaliação do Coordenador de Estágio do Curso; b) rendimento acadêmico satisfatório e outras exigências determinadas pelo Curso; c) entrega do Relatório de Atividades de Estágios Não-obrigatório (RAENO), relativo ao semestre letivo, anterior ao do estágio.

Art. 11º - O(a) ESTAGIÁRIO(A) se for contemplado com bolsa, receberá uma quantia mensal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) paga pela/por:

- ( ) UFSC, por conta da matriz orçamentária;  
( ) Outras fontes de recursos, tais como projetos de pesquisa, de extensão, etc.  
(x) CONCEDENTE/EMPRESA da vaga de estágio.

§ 1º - O(a) estagiário(a) poderá realizar seu estágio obrigatório ou não-obrigatório, desenvolvendo atividades necessárias ou complementares à sua formação acadêmica, SEM ser remunerado com bolsa de estágio.

§ 2º - O TCE e PAE devem ser feitos em todas as modalidades de estágios, independentemente de ter ou não bolsa como forma de pagamento das atividades.

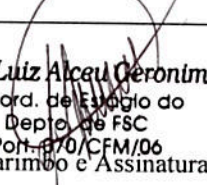
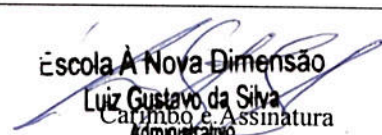

Art. 12º - Se houver bolsa como remuneração, o(a) ESTAGIÁRIO(A) deverá preencher o campo abaixo, contendo informações sobre Conta Bancária, que deve ser em nome do estagiário, existente na seguinte agência bancária:

Nome do Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente
<u>Banco Econômica Federal</u>	<u>0415</u>	<u>00246073-2</u>

Art. 13º - Fica firmado o presente Termo de Compromisso, em 3 (três) vias<sup>4</sup> de igual teor.

Florianópolis, 10 de setembro de 2007

#### ASSINATURAS E CARIMBOS:

(1) COORDENADOR(A) DE ESTÁGIOS DO CURSO OU O COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO	 Prof. Luiz Alceu Cerônimo Coord. de Estágio do Depto. de FSC Pon-070/CFM/06 Carimbo e Assinatura
(2) SUPERVISOR(A) DA UFSC (Necessária ao estágio obrigatório)	Carimbo e Assinatura
(3) SUPERVISOR(A) NO LOCAL DO ESTÁGIO	 Escola A Nova Dimensão Luiz Gustavo da Silva Carimbo e Assinatura Administrativo
(4) ESTAGIÁRIO (A)	 Assinatura

<sup>4</sup> As vias destinam-se: 1ª via – UFSC/Coordenadoria de Estágio do Curso; 2ª via – Supervisor no local do estágio; 3ª via – Estagiário (a).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES

Campus Universitário, Prédio da Reitoria, 2º andar, Sala 05 – Trindade – 88.040.900 – Florianópolis (SC) – Brasil  
Fone: (48) 3721-9296/9446 – Fax: (48) 3721-9987 – E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

Modelo -

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)

IDENTIFICAÇÃO:

1. Nome do(a) Aluno(a): Leandro Neckel  
Matrícula nº: 06134057 R.G nº: 4.435441 CPF nº: 057979169-67  
Nome do Pai ou Mãe: Luiz Neckel  
Fone: (48) 3733 4971 E-mail: leandro\_neckel@terra.com.br

CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:

2. Curso: Física - Licenciatura Fase: 4ª  
3. Nome da Concedente de Estágio/Empresa: Escola A Nova Dimensão  
4. Endereço da Concedente de Estágio/Empresa: Dr. Diomício Freitas no 2587  
3. Local na Concedente/Empresa onde o estágio será desenvolvido: Sala de Aula  
4. Nome do(a) Supervisor(a) Local: Luiz Gustavo da Silva  
5. Número de Horas Semanais de Estágio:  
a) Inferior a 20 horas (); b) De 20 horas (  ); c) De 30 horas (  ); De 40 horas<sup>5</sup> (  )  
6. Título do Trabalho a ser Desenvolvido: Monitoria Pedagógica  
7. Tipo do Estágio: Curricular Obrigatório (  ) Curricular Não-obrigatório ( )

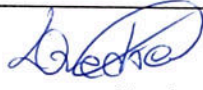
8. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

Monitoria Pedagógica nas disciplinas de matemática e ciências.

( Ampliar as linhas ou usar o verso, se necessário).

Local e data: Flórida, 10 de setembro de 2007

9. ASSINATURAS:

Estagiário(a):	 (Assinatura)
Supervisor(a) do Local de Estágio:	<u>Escola A Nova Dimensão</u> <u>Luiz Gustavo da Silva</u> (Carimbo e Assinatura)
Coordenador(a) de Estágios do Curso:	<u>Prof. Luiz Alceu Dierônimo</u> Coord. de Estágio do (Carimbo e Assinatura) Prof. D/07/CFM/06

<sup>5</sup> Somente de acordo com o Regulamento de Estágio do Curso e/ou Programa da Disciplina de Estágio ou Equivalente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES

Prédio da Reitoria, 2º andar, Sala 05 - Campus Universitário -Trindade – 88.040.900 - Florianópolis (SC) – Brasil  
Fone: (48) 331-9296/9446 – Fax: (0xx 48 - 331 9987) – E-mail: [estagio@reitoria.ufsc.br](mailto:estagio@reitoria.ufsc.br)

Modelo – TCE/UFSC

Registro no SIARE:

Nº:.....

Em:.....

Por:.....

TERMO DE COMPROMISSO  
PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS – TCE/UFSC

**IMPORTANTE: O TCE CADASTRADO INSTITUCIONALIZA O ESTÁGIO JUNTO  
À UFSC E A UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO.**

**ORIENTAÇÕES:**

- Preencha o TCE juntamente com o Plano de Atividades de Estágios (PAE);
- Providencie as assinaturas e APÓS CADASTRE o TCE no Sistema de Informação, Acompanhamento e Registro de Estágios. Realize o cadastro na Coordenadoria de Estágio do Curso;
- Faça ao final de cada semestre acadêmico e entregue na Coordenadoria de Estágio do Curso, o Relatório de Atividades de Estágios (RAENO)<sup>1</sup>, quando o estágio for *não-obrigatório* e atenda as exigências do Curso, relativas ao estágio obrigatório.

Dúvidas! Consulte a Coordenadoria de Estágio do Curso ou o DES/Central de Carreiras.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (1) representada pela Professora **Maria de Lourdes Pereira Dias**, Diretora do Departamento de Estágios da PREG, (2) o(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso ou Coordenador(a) do Curso de Graduação, Professor(a) Luiz Adilson Geronimo; o Supervisor Local do Estágio(3) José de Pinho Alves Filho e o ESTAGIÁRIO(A) (4) William Moldenhauer de Jesus, nascido em: 27/11/86 (data), portador do CPF nº 05249577938, residente e domiciliado à rua: Rod. Balduera Filomena nº 2405 na cidade de Florianópolis, Estado (sigla) SC, telefone: (48) 4187969, e-mail: wmolden@gmail.com, regularmente matriculado sob o nº 06134065, na 4ª fase, do Curso de Física - Lic, acertam na forma da Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82; e na UFSC, pela Resolução 09/Cun/98 e as Normas Internas do Curso, o seguinte:

**Art. 1º** - O presente Termo de Compromisso de Estágio está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), do qual o (a) **ALUNO(A)** desenvolverá estágio curricular: Obrigatório ( ) ou Não-obrigatório (X).

§ 1º - Se o estágio for **obrigatório**, informe o código e nome da disciplina: \_\_\_\_\_

§ 2º - Se o estágio for **não-obrigatório (estágio facultativo)**, mencione a(as) disciplina(s) que esteja(m) relacionada(s) com as atividades a serem realizadas no estágio: \_\_\_\_\_

§ 3º - A jornada semanal de atividades será de: a) Se inferior a 20 horas, mencione o número ( ); b) 20 horas (X); c) 30 horas ( ); ou d) 40 horas ( )<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de formação.

<sup>1</sup> Retire o formulário do site: <http://www.reitoria.ufsc.br/formulario.html>.

<sup>2</sup> Somente nos casos permitidos por Lei e aprovados pelos Colegiados dos Cursos. Refere-se aos estágios curriculares obrigatórios.

Art. 3º - O(A) Coordenador(a) de Estágio **orientará, acompanhará** e avaliará o Programa de Atividades de Estágio (PAE), a ser cumprido pelo **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com a(s) disciplina(s) cursada(s) pelo mesmo, respeitados os horários de obrigações do **ESTAGIÁRIO(A)** com a UFSC. O PAE é parte integrante deste Termo de Compromisso.

Art. 4º - **Local, Período e Hora:** O estágio será desenvolvido no (indique o nome do Centro/Laboratório/Departamento/Núcleo de Pesquisa, etc) CFM/LABIDEX/FÍSICA, no período de 01/11/07 até 08/12/07, das \_\_\_\_\_ horas até às \_\_\_\_\_ horas.

§ 1º - O período poderá ser prorrogado<sup>3</sup> mediante prévio entendimento entre as partes, devendo para isto, ser assinado **novo** Termo de Compromisso de Estágio.

§ 2º - Tanto a UFSC como o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** poderá a qualquer momento dar por terminado o estágio, mediante comunicação do estagiário(a) ao Coordenador(a) de Estágios do Curso.

Art. 5º - Pelas reais e recíprocas vantagens pedagógicas, técnicas e administrativas, a UFSC designará o(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso, como **orientador(a)** dos o estágios for não-obrigatórios. Para os estágios obrigatórios, também será designado, um **supervisor(a)/preceptor(a)** de estágios, o(a) Professor(a) ou o(a) o técnico, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_.

Art. 6º - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** declara concordar com as normas internas da UFSC, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se a orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

Art. 7º - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio, conforme previsto no Plano de Atividades de Estágio (PAE).

Art. 8º - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** responderá pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da UFSC, durante o período e no local do estágio.

Art. 9º - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se compromete a elaborar Relatório de Atividades de Estágios não Obrigatórios (RAENO), ao final de cada semestre acadêmico e entregando-o na Coordenadoria de Estágio do Curso, o quando o estágio for *não-obrigatório* e atender as exigências do Curso, quando o estágio for obrigatório.

§ Único -A entrega do RAENO é obrigatória, aplica-se a quaisquer situações de interrupção do estágio não-obrigatório e é um documento necessário à renovação ou obtenção de outro estágio.

Art. 10º - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, ficando aquele(a) **segurado(a)** contra acidentes pessoais ocorridos durante o estágio, pela apólice nº 982010430 da Empresa Seguradora (nome) Centuro Vida e Previdência S/A

§ 1º- É obrigatório o cadastramento do TCE, no Sistema de Informação, Acompanhamento e Registro de Estágios, do DES/PREG, para inclusão e/ou acompanhamento mensal do pagamento do seguro em favor do(a) estagiário(a).

§ 2º- A UFSC efetuará o pagamento do seguro dos estagiários nas seguintes situações: a) Para os estágios obrigatórios e não-obrigatórios, com bolsas (remuneração) pagas pela UFSC, realizados

<sup>3</sup> Para os estágios não-obrigatórios a prorrogação do TCE está condicionada a: a) Avaliação do Coordenador de Estágio do Curso; b) rendimento acadêmico satisfatório e outras exigências determinadas pelo Curso; c) entrega do Relatório de Atividades de Estágios Não-obrigatório (RAENO), relativo ao semestre letivo, anterior ao do estágio.

dentro do Campus; b) Para os estágios obrigatórios sem bolsa (remuneração) realizados fora do Campus da UFSC; c) Nos casos previstos por Termo de Convênio.

§ Único – Para os estágios obrigatórios e não-obrigatórios realizados no Campus, com bolsas pagas por outras fontes de recursos, o seguro em favor do estagiário ficará sob a responsabilidade da concedente pagadora da bolsa.

Art. 11º - O(a) ESTAGIÁRIO(A) se for contemplado com bolsa, receberá uma quantia mensal de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) paga pela/por:

- UFSC, por conta da matriz orçamentária;  
 Outras fontes de recursos, tais como projetos de pesquisa, de extensão, etc.  
 Agente de Integração concedente vaga de estágio.

§ 1º - O(a) estagiário(a) poderá realizar seu estágio obrigatório ou não-obrigatório, desenvolvendo atividades necessárias ou complementares à sua formação acadêmica, SEM ser remunerado com bolsa de estágio.

§ 2º - O TCE e PAE devem ser feitos em todas as modalidades de estágios, independentemente de ter ou não bolsa como forma de pagamento das atividades.

Art. 12º - Se houver bolsa como remuneração, o(a) ESTAGIÁRIO(A) deverá preencher o campo abaixo, contendo informações sobre Conta Bancária, que deve ser em nome do estagiário, existente em uma das seguintes agências bancárias: a) Banco do Brasil; Banco do Estado de Santa Catarina (BESC); c) Caixa Econômica Federal.

Nome do Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente
BESC	001	1543264

Art. 13º - Fica firmado o presente Termo de Compromisso, em 3 (três) vias<sup>4</sup> de igual teor.

Florianópolis, ...1 de novembro... de 2007.

#### ASSINATURAS E CARIMBOS:

(1) UFSC/DES/PREG	Profª. Maria de Lourdes Pereira Dias Diretora do Departamento de Estágios
(2) COORDENADOR(A) DE ESTÁGIOS DO CURSO OU O COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO	Prof. Luiz Alceu Gerônimo Coord. de Estágio do Dept. de FSC Carimbo e Assinatura
(3) SUPERVISOR(A)/ PRECEPTOR(A) NO LOCAL DO ESTÁGIO	Carimbo e Assinatura Prof. José de Pinho Alves Fº
(4) ESTAGIÁRIO (A)	Assinatura

<sup>4</sup> As vias destinam-se: 1ª via – UFSC/Coordenadoria de Estágio do Curso; 2ª via – Supervisor no local do estágio; 3ª via – Estagiário (a).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES

Campus Universitário, Prédio da Reitoria, 2º andar, Sala 05 – Trindade – 88.040.900 – Florianópolis (SC) – Brasil  
Fone: (48) 3721-9296/9446 – Fax: (48) 3721-9987 – E-mail: [estagio@reitoria.ufsc.br](mailto:estagio@reitoria.ufsc.br)

Modelo -

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)

IDENTIFICAÇÃO:

1. Nome do(a) Aluno(a): William Moldenhauer de Jesus  
Matrícula nº: 06134005 R.G nº: 39877641 CPF nº: 05248577999  
Nome do Pai ou Mãe: Cintia Rosana Moldenhauer  
Fone: (48) 8418-7169 / (48) 3337-0400 E-mail: WMolden@gmail.com

CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:

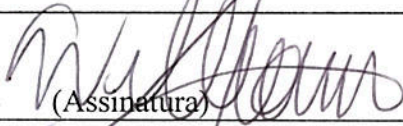
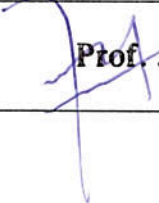
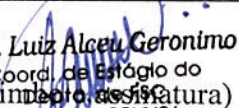
2. Curso: FÍSICA Fase: .....
3. Nome da Concedente de Estágio/Empresa: UFSC
4. Endereço da Concedente de Estágio/Empresa: CAMPUS UNIVERSITÁRIO
3. Local na Concedente/Empresa onde o estágio será desenvolvido: LABIDEX
4. Nome do(a) Supervisor(a) Local: José de Pinho Alves Filho
5. Número de Horas Semanais de Estágio:  
a) Inferior a 20 horas ( ); b) De 20 horas (X); c) De 30 horas ( ); De 40 horas<sup>5</sup> ( )
6. Título do Trabalho a ser Desenvolvido: .....
7. Tipo do Estágio: Curricular Obrigatório ( ) Curricular Não-obrigatório (X)
8. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

Projetar equipamentos, atendimento ao público, manutenção de equipamentos

( Ampliar as linhas ou usar o verso, se necessário).

Local e data: Flópolis, 01 de novembro de 2007.

9. ASSINATURAS:

Estagiário(a):	 (Assinatura)
Supervisor(a) do Local de Estágio:	 <b>Prof. José de Pinho Alves Fº</b> (Carimbo e assinatura)
Coordenador(a) de Estágios do Curso:	 <b>Prof. Luiz Alceu Geronimo</b> Coord. de Estágio do (Carimbo e assinatura) Port. 010/CFM/06

<sup>5</sup> Somente de acordo com o Regulamento de Estágio do Curso e/ou Programa da Disciplina de Estágio ou Equivalente.



**TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS  
TCE/CONCEDENTE/EMPRESA**

**Registro no COGE:**

Nº: 30297

Em: 05/09/07

Por: Rodrigo

A CONCEDENTE/EMPRESA Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul - FAEPESUL representada pelo Sr. Demétrio Nazari Verani, o(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso ou Coordenador(a) do Curso de Graduação, Professor(a) LUÍZ ALCEU GERONIMO; o Supervisor Local do Estágio Erineu Wonibaldo Schwingel e o **ESTAGIÁRIO** Cleber Itamaro, nascido em: 10/09/1982, portador do CPF nº 005.142.749-48, residente e domiciliado à rua: Nossa Senhora Aparecida, na cidade de São José/SC, telefone: (48) 9125-3199, e-mail: [cleberitamaro@terra.com.br](mailto:cleberitamaro@terra.com.br), regularmente matriculado sob o nº 04134125, na 5ª fase, do Curso de Física Licenciatura, acertam na forma da Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82; e na UFSC, pela Resolução 09/Cun/98 e as Normas Internas do Curso, o seguinte:

**Art. 1º** - O presente Termo de Compromisso de Estágio está fundamentado em Termo de Convênio firmado com a UFSC e a CONCEDENTE/EMPRESA de estágio, na data de 20/07/2007, do qual o (a) **ALUNO(A)** desenvolverá estágio curricular: **Não-obrigatório**.

§ 1º - Se o estágio for **obrigatório**, informe o código e nome da disciplina: \_\_\_\_\_

§ 2º - Se o estágio for **não-obrigatório**, mencione a(as) disciplina(s) que esteja(m) relacionada(s) com as atividades a serem realizadas no estágio: química, termodinâmica, laboratório de química, física 3.

§ 3º - A jornada semanal de atividades será de 20 horas.

**Art. 2º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de formação.

**Art. 3º** - O(A) Coordenador(a) de Estágio **orientará, acompanhará** e avaliará o Programa de Atividades de Estágio (PAE), a ser cumprido pelo **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com a(s) disciplina(s) cursada(s) pelo mesmo, respeitados os horários de obrigações do **ESTAGIÁRIO(A)** com a UFSC. O PAE é parte integrante deste Termo de Compromisso.

**Art. 4º - Local, Período e Hora:** O estágio será desenvolvido no Projeto Biogás-H (Projeto de Pesquisa firmado através de contrato entre a FAEPESUL e a Eletrosul Centrais Elétricas S.A.), no período de 01/08/2007 até 30/03/2009, das 13 horas até às 17 horas.

§ 1º - O período poderá ser prorrogado<sup>1</sup> mediante prévio entendimento entre as partes, devendo para isto, ser assinado **novo** Termo de Compromisso de Estágio.

<sup>1</sup> Para os **estágios não-obrigatórios** a prorrogação do TCE está condicionada a: a) Avaliação do Coordenador de Estágio do Curso; b) rendimento acadêmico satisfatório e outras exigências determinadas pelo Curso; c) entrega do Relatório de Atividades de Estágios Não-obrigatório (RAENO), relativo ao semestre letivo, anterior ao do estágio.

§ 2º - Tanto a UFSC como o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** poderá a qualquer momento dar por terminado o estágio, mediante comunicação escrita, através de Termo de Rescisão de Estágio, com cópia enviada pelo estagiário(a), ao Coordenador(a) de Estágios do Curso.

**Art. 5º** - Pelas reais e recíprocas vantagens pedagógicas, técnicas e administrativas, a UFSC designará o(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso, como **orientador(a)** dos o estágios for não-obrigatórios. Para os estágios obrigatórios, também será designado, um **supervisor(a)** de estágios, o(a) Professor(a) ou o(a) o técnico, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, do Departamento de Física.

**Art. 6º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** declara concordar com as normas internas da **CONCEDENTE/EMPRESA** e da UFSC, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se a orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

**Art. 7º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio, conforme previsto no Plano de Atividades de Estágio (PAE).

**Art. 8º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** responderá pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da **CONCEDENTE/EMPRESA** de estágio.

**Art. 9º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se compromete a elaborar Relatório de Atividades de Estágios não Obrigatórios (RAENO), ao final de cada semestre acadêmico e entregando-o na Coordenadoria de Estágio do Curso, o quando o estágio for *não-obrigatório* e atender as exigências do Curso, quando o estágio for obrigatório.

§ **Único** -A entrega do RAENO é obrigatória, aplica-se a quaisquer situações de interrupção do estágio não-obrigatório e é um documento necessário à renovação ou obtenção de outro estágio.

**Art. 10º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE/EMPRESA**, ficando aquele(a) segurado(a) contra acidentes pessoais ocorridos durante o estágio, pela apólice nº 0016 da Empresa Seguradora Unibando AIG Seguros S.A.

§ **1º**- **É obrigatório o cadastramento** do TCE, no Sistema de Informação, Acompanhamento e Registro de Estágios, do DES/PREG, para inclusão e/ou acompanhamento mensal do pagamento do seguro em favor do(a) estagiário(a).

§ **2º**- A UFSC efetuará o pagamento do seguro dos estagiários nas seguintes situações: a) Para os estágios obrigatórios e não-obrigatórios, com ou sem bolsa, realizados dentro do Campus; b) Para os estágios obrigatórios sem remuneração; c) Nos casos previstos por Termo de Convênio.

**Art. 11º** - O(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, receberá uma quantia mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) paga pela **CONCEDENTE/EMPRESA** da vaga de estágio.

§ **1º** - O(a) estagiário(a) poderá realizar seu estágio obrigatório ou não-obrigatório, desenvolvendo atividades necessárias ou complementares à sua formação acadêmica, **SEM** ser remunerado com bolsa de estágio.

§ **2º** - O TCE e PAE devem ser feitos em todas as modalidades de estágios, independentemente de ter ou não bolsa como forma de pagamento das atividades.

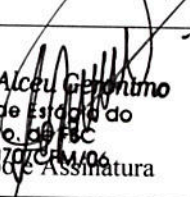
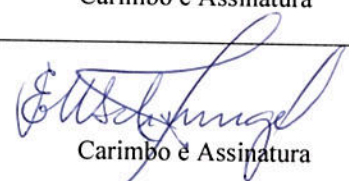

**Art. 12º** - Se houver bolsa como remuneração, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá preencher o campo abaixo, contendo informações sobre Conta Bancária, que deve ser em nome do estagiário, existente na seguinte agência bancária:

Nome do Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente
BANCO DO BRASIL	3013-9	16.703-7

**Art. 13º** - Fica firmado o presente Termo de Compromisso, em 3 (três) vias<sup>2</sup> de igual teor.

Florianópolis, 31 de julho de 2007.

**ASSINATURAS E CARIMBOS:**

<b>(1) COORDENADOR(A) DE ESTÁGIOS DO CURSO OU O COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	 Prof. Luiz Alceu Geronimo Coord. de Estágio do Depto. de FSC Port. 0707/UFSC Carimbo e Assinatura
<b>(2) SUPERVISOR(A) DA UFSC</b> (Necessária ao estágio obrigatório)	Carimbo e Assinatura
<b>(3) SUPERVISOR(A) NO LOCAL DO ESTÁGIO</b>	 Carimbo e Assinatura
<b>(4) ESTAGIÁRIO (A)</b>	 Assinatura

<sup>2</sup> As vias destinam-se: 1ª via – UFSC/Coordenadoria de Estágio do Curso; 2ª via – Supervisor no local do estágio; 3ª via – Estagiário (a).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES**

Campus Universitário, Prédio da Reitoria, 2º andar, Sala 05 – Trindade – 88.040.900 – Florianópolis (SC) – Brasil  
Fone: (48) 3721-9296/9446 – Fax: (48) 3721-9987 – E-mail: [estagio@reitoria.ufsc.br](mailto:estagio@reitoria.ufsc.br)

Modelo -

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)**

**IDENTIFICAÇÃO:**


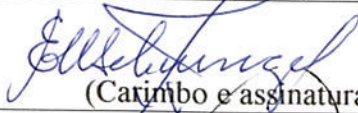
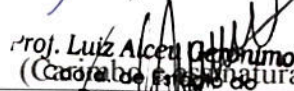
1. Nome do(a) Aluno(a): Cleber Itamaro nº 04134125 R.G nº4170880 CPF nº:005.142.749-48  
Nome do Pai ou Mãe: Lindomar da Silva Itamaro  
Fone: (48)30354923. E-mail: [lindomaritamaro@terra.com.br](mailto:lindomaritamaro@terra.com.br)

**CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:**

2. Curso: Física Licenciatura Fase: 5ª  
3. Nome da Concedente de Estágio/Empresa: FAEPESUL  
4. Endereço da Concedente de Estágio/Empresa: Bairro Dehon, Tubarão, SC.  
3. Local na Concedente/Empresa onde o estágio será desenvolvido: Eletrosul –Sertão do Maruim  
4. Nome do(a) Supervisor(a) Local: Erineu Wonibaldo Schwingel  
5. Número de Horas Semanais de Estágio:  
a) Inferior a 20 horas ( ); b) De 20 horas (X); c) De 30 horas ( ); De 40 horas<sup>5</sup> ( )  
6. Título do Trabalho a ser Desenvolvido: Controle de Qualidade  
7. Tipo do Estágio: Curricular Obrigatório ( ) Curricular Não-obrigatório (X)  
8. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO: Coletar, preparar o óleo mineral isolante e efetuar análises por meio de métodos físico-químicos. Organização do laboratório ( Ampliar as linhas ou usar o verso, se necessário).

Local e data: Florianópolis, 06 de Setembro de 2007.

**9. ASSINATURAS:**

Estagiário(a):	 (Assinatura)
Supervisor(a) do Local de Estágio:	 (Carimbo e assinatura)
Coordenador(a) de Estágios do Curso:	 (Carimbo e assinatura) Prof. Luiz Alceu Depurino Coordenador de Estágios do Curso Departamento de Física Port. 070/CFM/06

<sup>5</sup> Somente de acordo com o Regulamento de Estágio do Curso e/ou Programa da Disciplina de Estágio ou Equivalente.

# TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

TCE/CONCEDENTE/EMPRESA

Modelo – TCE/CONCEDENTE



IMPORTANTE: O TCE CADASTRADO INSTITUCIONALIZA O ESTÁGIO JUNTO À UFSC E A UNIDADE CONCEDENTE/EMPRESA DE ESTÁGIO.

## ORIENTAÇÕES:

- Verifique a existência de Termo de Convênio entre a UFSC e a unidade CONCEDENTE/EMPRESA, ofertante da vaga de estágio;
- Preencha o TCE juntamente com o Plano de Atividades de Estágios (PAE);
- Providencie as assinaturas e APÓS CADASTRE o TCE no Sistema de Informação, Acompanhamento e Registro de Estágios. Realize o cadastro na Coordenadoria de Estágio do Curso;
- Faça ao final de cada semestre acadêmico e entregue na Coordenadoria de Estágio do Curso, o Relatório de Atividades de Estágios (RAENO)<sup>1</sup>, quando o estágio for *não-obrigatório* e atenda as exigências do Curso, relativas ao estágio obrigatório.

**Dúvidas!** Consulte a Coordenadoria de Estágio do Curso ou o DES/Central de Carreiras.

A CONCEDENTE/EMPRESA Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva(1) representada pelo (a) Suely Souza de Brun, cargo **DIRETOR** (2) o(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso ou Coordenador(a) do Curso de Graduação, Professor LUIS ALCEU GERÔNIMO ; o Supervisor Local do Estágio(3) Sérgio Mário Pereira Guimarães e o **ESTAGIÁRIO(A)** (4) Rogério Ramos, nascido em: 18/04/1970 (data), portador do CPF nº 777484929-72, residente e domiciliado à rua: Henrique Boiteux, 291, ap.102, bl. 573-2 na cidade de Florianópolis, Estado (sigla) SC, telefone: 33481694, e-mail: rogeriofisico@gmail.com, regularmente matriculado sob o nº 06134619, na 8ª fase, do Curso de Licenciatura em Física, acertam na forma da Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82; e na UFSC, pela Resolução 09/Cun/98 e as Normas Internas do Curso, o seguinte:

**Art. 1º** - O presente Termo de Compromisso de Estágio está fundamentado em Termo de Convênio firmado com a UFSC e a CONCEDENTE/EMPRESA de estágio, na data de 20/08/07, do qual o (a) **ALUNO(A)** desenvolverá estágio curricular: Obrigatório (X) Não-obrigatório ( ).

§ 1º - Se o estágio for **obrigatório**, informe o código e nome da disciplina: MEN5384 – Prática de Ensino de Física.

§ 2º - Se o estágio for **não-obrigatório**, mencione a(as) disciplina(s) que esteja(m) relacionada(s) com as atividades a serem realizadas no estágio: \_\_\_\_\_

§ 3º - A jornada semanal de atividades será de: a) Se inferior a 20 horas, mencione o número (06); b) 20 horas ( ); c) 30 horas ( ); ou d) 40 horas ( )<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de formação.

**Art. 3º** - O(A) Coordenador(a) de Estágio **orientará, acompanhará** e avaliará o Programa de Atividades de Estágio (PAE), a ser cumprido pelo **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com

<sup>1</sup> Retire o formulário do site: <http://www.reitoria.ufsc.br/formulario.html>.

<sup>2</sup> Somente nos casos permitidos por Lei e aprovados pelos Colegiados dos Cursos. Refere-se aos estágios curriculares obrigatórios.

a(s) disciplina(s) cursada(s) pelo mesmo, respeitados os horários de obrigações do **ESTAGIÁRIO(A)** com a UFSC. O PAE é parte integrante deste Termo de Compromisso.

**Art. 4º - Local, Período e Hora:** O estágio será desenvolvido no (indique o setor dentro da **CONCEDENTE/EMPRESA**) Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva, no período de 20/08/2007 até 01/10/2007, das 15:30 horas até às 17:15 horas.

§ 1º - O período poderá ser prorrogado<sup>3</sup> mediante prévio entendimento entre as partes, devendo para isto, ser assinado **novo** Termo de Compromisso de Estágio.

§ 2º - Tanto a **UFSC** como o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** poderá a qualquer momento dar por terminado o estágio, mediante comunicação escrita, através de Termo de Rescisão de Estágio, com cópia enviada pelo estagiário(a), ao Coordenador(a) de Estágios do Curso.

**Art. 5º -** Pelas reais e recíprocas vantagens pedagógicas, técnicas e administrativas, a **UFSC** designará o(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso, como **orientador(a)** dos o estágios for não-obrigatórios. Para os estágios obrigatórios, também será designado, um **supervisor(a)** de estágios, o(a) Professor(a) ou o(a) o técnico, o(a) Sr(a) VANDERLEI ANDRÉ CIMA, do Departamento de METODOLOGIA DE ENSINO - MEN.

**Art. 6º -** O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** declara concordar com as normas internas da **CONCEDENTE/EMPRESA** e da **UFSC**, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se a orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

**Art. 7º -** O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio, conforme previsto no Plano de Atividades de Estágio (PAE).

**Art. 8º -** O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** responderá pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da **CONCEDENTE/EMPRESA** de estágio.

**Art. 9º -** O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** se compromete a elaborar Relatório de Atividades de Estágios não Obrigatórios (RAENO), ao final de cada semestre acadêmico e entregando-o na Coordenadoria de Estágio do Curso, o quando o estágio for *não-obrigatório* e atender as exigências do Curso, quando o estágio for obrigatório.

§ Único -A entrega do RAENO é obrigatória, aplica-se a quaisquer situações de interrupção do estágio não-obrigatório e é um documento necessário à renovação ou obtenção de outro estágio.

**Art. 10º -** O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE/EMPRESA**, ficando aquele(a) segurado(a) contra acidentes pessoais ocorridos durante o estágio, pela apólice nº 82.001.04 da Empresa Seguradora (nome) Santa Catarina Seguros e Previdência S/A.

§ 1º- É obrigatório o cadastramento do TCE, no Sistema de Informação, Acompanhamento e Registro de Estágios, do DES/PREG, para inclusão e/ou acompanhamento mensal do pagamento do seguro em favor do(a) estagiário(a).

§ 2º- A **UFSC** efetuará o pagamento do seguro dos estagiários nas seguintes situações: a) Para os estágios obrigatórios e não-obrigatórios, com ou sem bolsa, realizados dentro do Campus; b) Para os estágios obrigatórios sem remuneração; c) Nos casos previstos por Termo de Convênio.

<sup>3</sup> Para os **estágios não-obrigatórios** a prorrogação do TCE está condicionada a: a) Avaliação do Coordenador de Estágio do Curso; b) rendimento acadêmico satisfatório e outras exigências determinadas pelo Curso; c) entrega do Relatório de Atividades de Estágios Não-obrigatório (RAENO), relativo ao semestre letivo, anterior ao do estágio.

**Art. 11º - O(a) ESTAGIÁRIO(A)** se for contemplado com bolsa, receberá uma quantia mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) paga pela/por:

( ) UFSC, por conta da matriz orçamentária;

( ) Outras fontes de recursos, tais como projetos de pesquisa, de extensão, etc.

( ) CONCEDENTE/EMPRESA da vaga de estágio.

§ 1º - O(a) estagiário(a) poderá realizar seu estágio obrigatório ou não-obrigatório, desenvolvendo atividades necessárias ou complementares à sua formação acadêmica, SEM ser remunerado com bolsa de estágio.

§ 2º - O TCE e PAE devem ser feitos em todas as modalidades de estágios, independentemente de ter ou não bolsa como forma de pagamento das atividades.

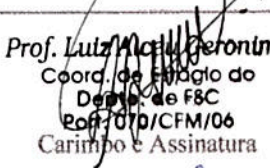
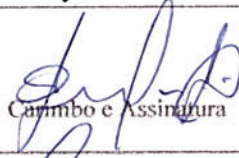


**Art. 12º -** Se houver bolsa como remuneração, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá preencher o campo abaixo, contendo informações sobre Conta Bancária, que deve ser em nome do estagiário, existente na seguinte agência bancária:

Nome do Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente

**Art. 13º -** Fica firmado o presente Termo de Compromisso, em 3 (três) vias<sup>4</sup> de igual teor.

Florianópolis, 10 de setembro de 2007.

**ASSINATURAS E CARIMBOS:**

(1) COORDENADOR(A) DE ESTÁGIOS DO CURSO OU O COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO	 Prof. Lutz Alcides Gerônimo Coord. de Estágio do Depto. de FSC Pop: 070/CFM/06 Carimbo e Assinatura
(2) SUPERVISOR(A) DA UFSC (Necessária ao estágio obrigatório)	 Carimbo e Assinatura
(3) SUPERVISOR(A) NO LOCAL DO ESTÁGIO Sérgio M. P. Guimarães	 Carimbo e Assinatura
(4) ESTAGIÁRIO (A) Rogério Ramos	 Assinatura

<sup>4</sup> As vias destinam-se: 1ª via – UFSC/Coordenadoria de Estágio do Curso; 2ª via – Supervisor no local do estágio; 3ª via – Estagiário (a).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS - DES**

Campus Universitário, Prédio da Reitoria, 2º andar, Sala 05 – Trindade – 88.040.900 – Florianópolis (SC) – Brasil  
Fone: (48) 3721-9296/9446 – Fax: (48) 3721-9987 – E-mail: [estagio@reitoria.ufsc.br](mailto:estagio@reitoria.ufsc.br)

Modelo -

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)**

**IDENTIFICAÇÃO:**

1. Nome do(a) Aluno(a): Rogério Ramos

Matrícula nº: 06134619      R.G nº: 2782209 SSP-SC      CPF nº: 777484929-72

Nome do Pai ou Mãe: Sueli Mauricia Ramos

Fone: (48)33481694 e (48)99590887 E-mail: [rogeriofisico@gmail.com](mailto:rogeriofisico@gmail.com)

**CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:**

2. Curso: Licenciatura em Física

Fase: 8ª

3. Nome da Concedente de Estágio/Empresa Escola de Educação Básica Aderbal Ramos da Silva 4.

Endereço da Concedente de Estágio/Empresa: rua Coronel Pedro Demoro, 1998, Estreito, Florianópolis, SC

3. Local na Concedente/Empresa onde o estágio será desenvolvido: sakde aula nº 4

4. Nome do(a) Supervisor(a) Local: Sérgio Mário Pereira Guimarães

5. Número de Horas Semanais de Estágio:

a) Inferior a 20 horas ( X ); b) De 20 horas (    ); c) De 30 horas (    ); De 40 horas<sup>5</sup> (    )

6. Título do Trabalho a ser Desenvolvido: Prática do Ensino de Física

7. Tipo do Estágio: Curricular Obrigatório ( X ) Curricular Não-obrigatório (    )

8. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

Prática do ensino de Física em uma Turma do Primeiro Ano do Ensino Médio de uma escola estadual de Florianópolis ( Ampliar as linhas ou usar o verso, se necessário).

Local e data: Florianópolis, 10 de setembro de 2007

**9. ASSINATURAS:**

Estagiário(a): <u>Rogério Ramos</u>	<u>Rogério Ramos</u> (Assinatura)
Supervisor(a) do Local de Estágio: <u>Sérgio M. P. Guimarães</u>	<u>Sérgio M. P. Guimarães</u> (Carimbo e assinatura)
Coordenador(a) de Estágios do Curso:	<u>Prof. Luiz Alceu Gerônimo</u> Coord. de Estágio do Dep. de Física (Carimbo e assinatura)

<sup>5</sup> Somente de acordo com o Regulamento de Estágio do Curso e/ou Programa da Disciplina de Estágio ou Equivalente.



## TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS TCE/CONCEDENTE/EMPRESA

Registro no COGE:

Nº: 30649.....

Em: 13/09/07.....

Por: Rodrigo.....

IMPORTANTE: O TCE CADASTRADO INSTITUCIONALIZA O ESTÁGIO JUNTO  
À UFSC E A UNIDADE CONCEDENTE/EMPRESA DE ESTÁGIO.

### ORIENTAÇÕES:

- Verifique a existência de Termo de Convênio entre a UFSC e a unidade CONCEDENTE/EMPRESA, ofertante da vaga de estágio;
- Preencha o TCE juntamente com o Plano de Atividades de Estágios (PAE);
- Providencie as assinaturas e APÓS CADASTRE o TCE no Sistema de Informação, Acompanhamento e Registro de Estágios. Realize o cadastro na Coordenadoria de Estágio do Curso;
- Faça ao final de cada semestre acadêmico e entregue na Coordenadoria de Estágio do Curso, o Relatório de Atividades de Estágios (RAENO)<sup>1</sup>, quando o estágio for *não-obrigatório* e atenda as exigências do Curso, relativas ao estágio obrigatório.

**Dúvidas!** Consulte a Coordenadoria de Estágio do Curso ou o DES/Central de Carreiras.

A CONCEDENTE/EMPRESA CEFET-SC (1) representada por Carlos Ernani da Veiga, cargo Diretor (2) o Coordenador de Estágio do Curso ou Coordenador do Curso de Graduação, Professor Luiz Alceu Geronimo; o Supervisor Local do Estágio (3) Anésio Boger Brand e o **ESTAGIÁRIO(A)** (4) **Luiz Antonio Schalata Pacheco**, nascido em: 28/11/1974, portador do CPF nº 932.590.009-25, residente e domiciliado à rua: Sebastião Messias de Souza, nº 355, na cidade de Garopaba, Estado SC, telefone: 9992-0909, e-mail: schalata@inf.ufsc.br, regularmente matriculado sob o nº 04134990, na 8ª fase, do Curso de Licenciatura em Física, acertam na forma da Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82; e na UFSC, pela Resolução 09/Cun/98 e as Normas Internas do Curso, o seguinte:

**Art. 1º** - O presente Termo de Compromisso de Estágio está fundamentado em Termo de Convênio firmado com a UFSC e a CONCEDENTE/EMPRESA de estágio, na data de 15/09/2007, do qual o **(a) ALUNO(A)** desenvolverá estágio curricular: Obrigatório (X) Não-obrigatório ( ).

§ 1º - Se o estágio for **obrigatório**, informe o código e nome da disciplina: MEN5384 – Prática do Ensino de Física

§ 2º - Se o estágio for **não-obrigatório**, mencione a(as) disciplina(s) que esteja(m) relacionada(s) com as atividades a serem realizadas no estágio: \_\_\_\_\_

§ 3º - A jornada semanal de atividades será de: a) Se inferior a 20 horas, mencione o número (04 horas); b) 20 horas ( ); c) 30 horas ( ); ou d) 40 horas ( )<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de formação.

**Art. 3º** - O(A) Coordenador(a) de Estágio **orientará, acompanhará** e avaliará o Programa de Atividades de Estágio (PAE), a ser cumprido pelo **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com a(s) disciplina(s) cursada(s) pelo mesmo, respeitados os horários de obrigações do **ESTAGIÁRIO(A)** com a UFSC. O PAE é parte integrante deste Termo de Compromisso.

<sup>1</sup> Retire o formulário do site: <http://www.reitoria.ufsc.br/formulario.html>.

<sup>2</sup> Somente nos casos permitidos por Lei e aprovados pelos Colegiados dos Cursos. Refere-se aos estágios curriculares obrigatórios.



§ 1º - O(a) estagiário(a) poderá realizar seu estágio obrigatório ou não-obrigatório, desenvolvendo atividades necessárias ou complementares à sua formação acadêmica, **SEM** ser remunerado com bolsa de estágio.

§ 2º - O TCE e PAE devem ser feitos em todas as modalidades de estágios, independentemente de ter ou não bolsa como forma de pagamento das atividades.

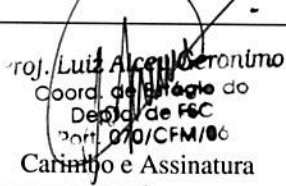
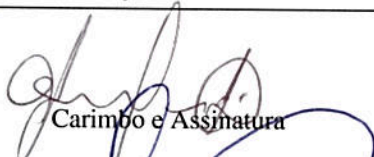
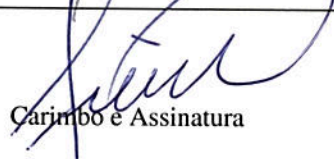
**Art. 12º** - Se houver bolsa como remuneração, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá preencher o campo abaixo, contendo informações sobre Conta Bancária, que deve ser em nome do estagiário, existente na seguinte agência bancária:

Nome do Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente
_____	_____	_____

**Art. 13º** - Fica firmado o presente Termo de Compromisso, em 3 (três) vias<sup>4</sup> de igual teor.

Florianópolis, 06 de setembro de 2007

**ASSINATURAS E CARIMBOS:**

<b>(1) COORDENADOR(A) DE ESTÁGIOS DO CURSO OU O COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	 Prof. Luiz Alceu Bertonino Coord. de Estágio do Depto. de FSC Port. 070/CFM/06 Carimbo e Assinatura
<b>(2) SUPERVISOR(A) DA UFSC</b> (Necessária ao estágio obrigatório)	 Carimbo e Assinatura
<b>(3) SUPERVISOR(A) NO LOCAL DO ESTÁGIO</b>	 Carimbo e Assinatura
<b>(4) ESTAGIÁRIO (A)</b>	Luiz A. S. Pacheco Assinatura

  
**Carlos Ernani da Veiga**  
 Diretor da Unidade de Florianópolis  
 Portaria nº. 260 de 05/04/2007  
 CEEF/SC

<sup>4</sup> As vias destinam-se: 1ª via – UFSC/Coordenadoria de Estágio do Curso; 2ª via – Supervisor no local do estágio; 3ª via – Estagiário (a).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES**

Campus Universitário, Prédio da Reitoria, 2º andar, Sala 05 – Trindade – 88.040.900 – Florianópolis (SC) – Brasil  
Fone: (48) 3721-9296/9446 – Fax: (48) 3721-9987 – E-mail: [estagio@reitoria.ufsc.br](mailto:estagio@reitoria.ufsc.br)

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)**

**IDENTIFICAÇÃO:**

1. Nome do(a) Aluno(a): Luiz Antonio Schalata Pacheco  
Matrícula nº: 0413499-0 R.G nº: 3.248.204 CPF nº: 932.590.009-25  
Nome do Pai ou Mãe: Antônio Cipriano Pacheco  
Fone: 9992-0909 E-mail: [schalata@inf.ufsc.br](mailto:schalata@inf.ufsc.br)

**CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:**

2. Curso: Licenciatura em Física Fase: 8ª  
3. Nome da Concedente de Estágio/Empresa: CEFET-SC  
4. Endereço da Concedente de Estágio/Empresa: Av. Mauro Ramos, 950 – Centro - Florianópolis  
3. Local na Concedente/Empresa onde o estágio será desenvolvido: Sala de Aula  
4. Nome do(a) Supervisor(a) Local: Anésio Boger Brand  
5. Número de Horas Semanais de Estágio:  
a) Inferior a 20 horas (X); b) De 20 horas ( ); c) De 30 horas ( ); De 40 horas<sup>5</sup> ( )  
6. Título do Trabalho a ser Desenvolvido: .....  
7. Tipo do Estágio: Curricular Obrigatório (X) Curricular Não-obrigatório ( )  
8. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:  
Serão ministradas aulas de Física, com conteúdo a ser definido, para uma turma do Ensino Médio.

Florianópolis, 06 de setembro de 2007.

**9. ASSINATURAS:**

Estagiário(a):	Luiz A. S. Pacheco (Assinatura)
Supervisor(a) do Local de Estágio:	(Carimbo e assinatura)
Coordenador(a) de Estágios do Curso:	Prof. Luiz Alceu Geronimo (Carimbo e assinatura) Depro/UFSC Port. 070/CFM/06

  
Carlos Errami da Veiga  
Diretor da Unidade de Florianópolis.  
Portaria nº. 260 de 05/04/2007

<sup>5</sup> Somente de acordo com o Regulamento de Estágio do Curso e/ou Programa da Disciplina de Estágio ou Equivalente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES**

Campus Universitário, Prédio da Reitoria, 2º andar, Sala 05 – Trindade – 88.040.900 – Florianópolis (SC) – Brasil  
Fone: (48) 3721-9296/9446 – Fax: (48) 3721-9987 – E-mail: [estagio@reitoria.ufsc.br](mailto:estagio@reitoria.ufsc.br)

**Modelo -**

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)**

**IDENTIFICAÇÃO:**

1. Nome do(a) Aluno(a): Marilice Fassbinder  
Matrícula nº: 021344b-2 R.G nº: 3678-874 CPF nº: 01924058960  
Nome do Pai ou Mãe: Walmir Fassbinder  
Fone: 99980293 E-mail: licefassbinder@bol.com.br

**CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:**

2. Curso: Física Licenciatura Fase: 8º fase  
3. Nome da Concedente de Estágio/Empresa: E. E. B. Leonor de Barros  
4. Endereço da Concedente de Estágio/Empresa: Bairro Itacorubi  
3. Local na Concedente/Empresa onde o estágio será desenvolvido: .....  
4. Nome do(a) Supervisor(a) Local: Vanderlei André Lima  
5. Número de Horas Semanais de Estágio:  
a) Inferior a 20 horas (); b) De 20 horas (  ); c) De 30 horas (  ); De 40 horas<sup>5</sup> (  )  
6. Título do Trabalho a ser Desenvolvido: Regência de classe  
7. Tipo do Estágio: Curricular Obrigatório () Curricular Não-obrigatório (  )

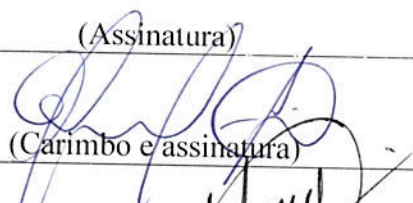
**8. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:**

Ministrar aulas para turma de 2º ano, de segundo grau, na disciplina de física.

.....( Ampliar as linhas ou usar o verso, se necessário).

Local e data: Florianópolis, 29 de agosto de 2007

**9. ASSINATURAS:**

Estagiário(a):	<u>Marilice Fassbinder</u> (Assinatura)
Supervisor(a) do Local de Estágio:	 (Carimbo e assinatura)
Coordenador(a) de Estágios do Curso:	<u>Prof. Luiz Alceu Gerding</u> (Carimbo e assinatura) Coord. de Estágios (PAE) Dep. de Esc. Port. 070/CFM/06

<sup>5</sup> Somente de acordo com o Regulamento de Estágio do Curso e/ou Programa da Disciplina de Estágio ou Equivalente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES**

Campus Universitário, Prédio da Reitoria, 2º andar, Sala 05 – Trindade – 88.040.900 – Florianópolis (SC) – Brasil  
Fone: (48) 3721-9296/9446 – Fax: (48) 3721-9987 – E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

**Modelo -**

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)**

**IDENTIFICAÇÃO:**

1. Nome do(a) Aluno(a): Marilice Fassbinder  
 Matrícula nº: 0213446-2 R.G nº: 36.18.874 CPF nº: 01924058960  
 Nome do Pai ou Mãe: Walmir Fassbinder  
 Fone: 99980293 E-mail: lice.fassbinder@bol.com.br

**CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:**

2. Curso: Física Licenciatura Fase: 8ª fase  
 3. Nome da Concedente de Estágio/Empresa: E. E. B. Leonar de Barros  
 4. Endereço da Concedente de Estágio/Empresa: Bairro Itacorubi  
 3. Local na Concedente/Empresa onde o estágio será desenvolvido: .....  
 4. Nome do(a) Supervisor(a) Local: Vanderlei André Lima  
 5. Número de Horas Semanais de Estágio:  
 a) Inferior a 20 horas (  ); b) De 20 horas (  ); c) De 30 horas (  ); De 40 horas<sup>5</sup> (  )  
 6. Título do Trabalho a ser Desenvolvido: Regência de classe  
 7. Tipo do Estágio: Curricular Obrigatório (  ) Curricular Não-obrigatório (  )

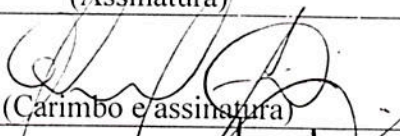
**8. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:**

Ministrar aulas para turma de 2º ano, de segundo grau, na disciplina de física.

.....( Ampliar as linhas ou usar o verso, se necessário).

Local e data: Florianópolis, 29 de agosto de 2007

**9. ASSINATURAS:**

Estagiário(a):	<u>Marilice Fassbinder</u> (Assinatura)
Supervisor(a) do Local de Estágio:	 (Carimbo e assinatura)
Coordenador(a) de Estágios do Curso:	<u>Prof. Luiz Alceu Gerding</u> (Carimbo e assinatura) Coord. de Estágios Dep. de Física Port. 070/CFM/06

<sup>5</sup> Somente de acordo com o Regulamento de Estágio do Curso e/ou Programa da Disciplina de Estágio ou Equivalente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS – DES**

Campus Universitário, Prédio da Reitoria, 2º andar, Sala 05 – Trindade – 88.040.900 – Florianópolis (SC) – Brasil  
Fone: (48) 3721-9296/9446 – Fax: (48) 3721-9987 – E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

Modelo -

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)**

**IDENTIFICAÇÃO:**

1. Nome do(a) Aluno(a): Marilice Fassbinder  
 Matrícula nº: 0213446-2 R.G nº: 3678874 CPF nº: 01924058960  
 Nome do Pai ou Mãe: Walmir Fassbinder  
 Fone: 99980293 E-mail: lice.fassbinder@bol.com.br

**CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:**

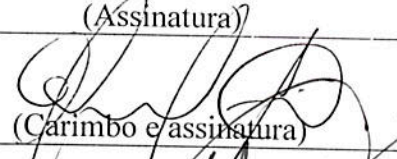
2. Curso: Física Licenciatura Fase: 8ª fase  
 3. Nome da Concedente de Estágio/Empresa: E. E. B. Leonor de Barros  
 4. Endereço da Concedente de Estágio/Empresa: Barra Itacorubi  
 3. Local na Concedente/Empresa onde o estágio será desenvolvido: \_\_\_\_\_  
 4. Nome do(a) Supervisor(a) Local: Vanderlei André Lima  
 5. Número de Horas Semanais de Estágio:  
 a) Inferior a 20 horas (  ); b) De 20 horas (  ); c) De 30 horas (  ); De 40 horas<sup>5</sup> (  )

6. Título do Trabalho a ser Desenvolvido: Regência de classe  
 7. Tipo do Estágio: Curricular Obrigatório (  ) Curricular Não-obrigatório (  )  
 8. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:  
Ministrar aulas para turma de 2º ano, de segundo grau, na disciplina de física.

.....( Ampliar as linhas ou usar o verso, se necessário).

Local e data: Florianópolis, 29 de agosto de 2008

**9. ASSINATURAS:**

Estagiário(a):	<u>Marilice Fassbinder</u> (Assinatura)
Supervisor(a) do Local de Estágio:	 (Carimbo e assinatura)
Coordenador(a) de Estágios do Curso:	<u>Prof. Luiz Alceu Gerônimo</u> Coord. de Estágios do Dep. de Física (Carimbo e assinatura) Port. 070/CFM/06

<sup>5</sup> Somente de acordo com o Regulamento de Estágio do Curso e/ou Programa da Disciplina de Estágio ou Equivalente.